



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 019/18

Aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **maio** do ano de **2018**, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, sito Praça Filemon Bezerra Lemos nº 120, Bairro Centro, nesta cidade, o Município de Nossa Senhora da Glória, através da Secretaria Municipal de Obras, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, devidamente representado e assistido neste ato pelo Diretor dos transportes o Sr. **JOSÉ FERNANDO FEITOSA BARRETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF n.º **675.945.905-97** e CI n.º **1.237.416 SSP/SE**, a empresa **INOVE AUTO PEÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: **24.050.226/0001-65**, por seu representante legal, o Sr. **ROMILSON GABRIEL PESSOA OLIVEIRA**, inscrito no CNPF sob n.º **694.077.545-53**, e a empresa **ACCIOLY COMERCIO EIRELI LTDA**, inscrito no CNPJ: **21.034.661/0001-08**, por seu representante legal, o Sr. **LÁZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, inscrito no CNPF sob n.º **050.775.745-96**, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 1.346, de 30 de agosto de 2011 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

INOVE AUTO PEÇOS EIRELI ME
CNPJ: 24.050.226/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U/M	MARCA	QTD	CUSTOS (R\$)	
					UNIT	PARCIAL
1	CÂMARA DE AR ARO 1000/20	UND	MGM V3-04-5 008	10	65,00	650,00
2	CÂMARA DE AR ARO 1400/24	UND	MGM TR179A 004	10	130,00	1.300,00
3	CÂMARA DE AR ARO 17.5/25	UND	MAGNUN	04	170,00	680,00
4	CÂMARA DE AR ARO 19.5/24	UND	MGM TR218A 003	04	180,00	720,00
5	CÂMARA DE AR ARO 700/16	UND	MAGNUN	20	50,00	1.000,00
6	CÂMARA DE AR ARO 900/20	UND	MGM V3-04-5 009	20	65,00	1.300,00
7	CÂMARA DE AR ARO 17	UND	MAGNUN	14	130,00	1.820,00
8	CÂMARA DE AR ARO 19	UND	MAGNUN	14	155,00	2.170,00
9	PNEU 1000/20 - R - MISTO	UND	TORNEL T2400 10.00/20 PR16 146/142K	04	1.140,00	4.560,00
10	PNEU 1000/20 - R -BORRACHUDO	UND	CENTELLA CLL650 PR16	20	1.300,00	26.000,00
11	PNEU 110/90-17	UND	MAGGION Viper 110/90-117 60T	14	135,00	1.890,00
12	PNEU 12.5/80 18	UND	MRL ATU 410	04	900,00	3.600,00
13	PNEU 14.9-28	UND	MAGGION FRONTEIRA 2 R1 8	02	1.300,00	2.600,00
14	PNEU 1400/24	UND	MRL MG2 402	16	1.600,00	25.600,00
15	PNEU 17.5 25	UND	MRL MG2 419	6	2.000,00	12.000,00
16	PNEU 175/70 R13	UND	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	38	140,00	5.320,00
17	PNEU 175/70 R14	UND	GT RADIAL CHAMPIRO ECO PR4 82T T	76	165,00	12.540,00
18	PNEU 18.4-30	UND	MAGGION	02	2.500,00	5.000,00

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOC1M6//YDUB+TDXLETA5Q

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2/5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U/M	MARCA	QTD	CUSTOS (R\$)	
					UNIT	PARCIAL
			FRONTEIRA 2 R-1			
19	PNEU 19.5/24	UND	PIRELLI Pn12	06	1.500,00	9.000,00
21	PNEU 205/75 16	UND	OVATION V-02 8PR110 108R	08	380,00	3.040,00
22	PNEU 215/65 16	UND	PIRELLI SCORPION STR	24	340,00	8.160,00
23	PNEU 215/75 17.5	UND	CHAOYANG CR960A PR16 135/133J	12	470,00	5.640,00
24	PNEU 225/75 R16	UND	ROADSTONE Roat Pro Ra8 Pr4 104s	08	420,00	3.360,00
25	PNEU 275/80 22.5 - R - MISTO	UND	ST250 149/146L	40	1.300,00	52.000,00
26	PNEU 275/80 22.5 - R - BORRACHUDO	UND	DRC D941 149 146L	20	1.200,00	24.000,00
27	PNEU 700/16	UND	PIRELLI CT52 CENTAURO LISO	20	400,00	8.000,00
28	PNEU 90/90 -19	UND	VIPER MAGGION	22	140,00	3.080,00
29	PNEU 900/20 C/ 12L - R - MISTO	UND	CENTECLA CR550	10	900,00	9.000,00
30	PNEU 900/20 C/ 12L - R - BORRACHUDO	UND	CENTECLA CL550	40	899,00	35.960,00
32	PROTETOR 900/20	UND	JFF ZANAFLEX	20	35,00	700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						244.970,00

ACCIOLY COMERCIO EIRELI LTDA
CNPJ: 21.034.661/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U/M	MARCA	QTD	CUSTOS (R\$)	
					UNIT	PARCIAL
20	PNEU 195/55 R16	UND	ZETA ZTR20	06	250,00	1.500,00
31	PROTETOR 1000/20	UND	CARRETEIRO	10	50,00	500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						2.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços, para eventual e futura Fornecimento parcelado, em quantidades estimadas, de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM);

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOC1M6/YDUB+TDXLETA5Q

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhoraadagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3/5

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente Registrado será convocado pelo Gestor da Ata para a devida alteração do valor registrado em Ata;

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria solicitante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A Empresa signatária da presente ata assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, cotados e classificados, em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações solicitadas e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato a repor os mesmos;

3.2. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, ou na sua substituição, sujeitar-se-á a Contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho;

3.2.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

3.3. Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Ata, em relação ao objeto, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1 % (um por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências desta Ata ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo a ser fixado pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida, podendo chegar até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.4. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração desde que autorizados pelo Gestor da Ata (Secretaria Municipal de Obras);

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4/5

4.2. O preço ofertado pelas Empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 019/2018;

4.3. Com relação ao preço, em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 019/2018, pelas Empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as quantidades fornecidas e devidamente atestadas, por Nota de Empenho, após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo setor competente e emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS emitida pela CEF;

5.2. A Secretaria solicitante terá até 20 (vinte) dias úteis, a partir dos procedimentos citados no item 5.1 para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2018 e seus anexos, as propostas das Empresas: **ACCIOLY COMERCIO EIRELI LTDA** e **INOVE AUTO PEÇOS EIRELI ME**.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nºs 771/2010, 1.346/2011 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e demais condições estabelecidas no edital de n.º 025/18 e seus anexos, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Nossa Senhora da Glória (SE), 23 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOC1M6/YDUB+TDXLETA5Q

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5/5

GERENCIADOR DA ATA
JOSÉ FERNANDO FEITOSA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

INOVE AUTO PEÇOS EIRELI ME
ROMILSON GABRIEL PESSOA OLIVEIRA
FORNECDOR

ACCIOLY COMERCIO EIRELI LTDA
LÁZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
FORNECDOR

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOC1M6/YDUB+TDXLETA5Q

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL